



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (0xx18) 254-6186 - CEP 19645-000 - Nantes - Estado de São Paulo
CGC nº 01.557.531/0001-42

DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDMUR RIBEIRO DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 113/2000 de 04 de Dezembro de 2000 (Lei Orçamentária), fica aberto um crédito suplementar no Orçamento-Programa do Exercício de 2001, no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e Quinhentos Reais), à seguinte dotação orçamentária:

01- Legislativo

01-01- Câmara Municipal

01/01 - 3.1.1.1.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 20.500,00
SOMA:	R\$ 20.500,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

01- Legislativo

01- 01- Câmara Municipal

02/01 - 3.1.1.1.03.00.00 - Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 9.000,00
---	--------------

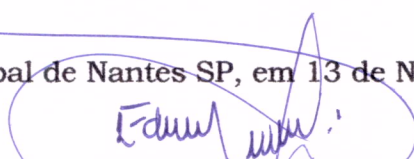
03/01 - 3.1.1.3.00.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
--	---------------

04/01 - 3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
---	--------------

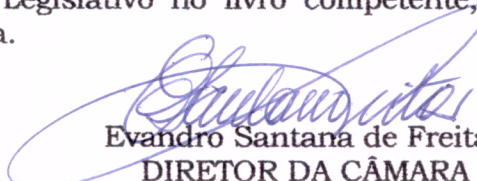
SOMA:	R\$ 20.500,00
-------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nantes SP, em 13 de Novembro de 2001.


Edmur Ribeiro de Castro
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado neste Legislativo no livro competente, publicado no lugar público de costume, na data supra.


Evandro Santana de Freitas
DIRETOR DA CÂMARA